



SANTA CASA DE MISERICORDIA - BRAGANÇA PAULISTA

Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Saudações

Como legal representante do Corpo Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista, dirijo-me a V. Sa. a fim de solicitar o seguinte:

- a)- Qual a real situação dos funcionários da Prefeitura local e seus dependentes em / relação a Previdência Social, uma vez que os mesmos quando doentes são internados / na Santa Casa como indigentes?

Reitero a V. Sa. meu protesto de alta estima e distinta consideração.

a)- Dr. Waldemar Muniz - Diretor Clínico

DESPACHOS:-

VISTO- OFICIAL AO SENHOR PREFEITO.

Bragança Paulista, 15/4/1968

a)- Francisco Bazanini-Presidente em exercício



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

03

REQUERIMENTO N.º .....  
(Requerimento ou Indicação)

ASSUNTO: — **FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL**

Senhor Presidente

TENDO EM VISTA officio encaminhado a este Legislativo pelo médico da Santa Casa local, Dr. Waldemar Muniz, acôrca do ser<sup>ve</sup>ço previdenciário da Municipalidade,

REQUEREMOS, na forma regimental, seja formada uma comissão especial de vereadores para, junto à diretoria daquele nosocômio e ao Executivo, apu<sup>re</sup>rar os fatos reais existentes.

Sala das Sessões, 19/4/968

*Hafiz Abi Chedid*  
a) - HAFIZ ABI CHEDID - vereador

*Felipe*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*Edna N. L...*  
*[Signature]*

*Momencos os  
satis Hafiz A. Chedid,  
Mário Rume e Jozé  
Azeite.*

*[Large decorative flourish]*

- COMISSÃO ESPECIAL FORMADA PARA APURAR FATOS LIGADOS AO **04**  
SERVIÇO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL E A SANTA CASA LOCAL -

Conforme requerimento aprovado por ocasião dos trabalhos da 12ª sessão ordinária da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, de autoria do vereador Hafiz Abi Chedid e subscrito pelos e dis senhores Innocêncio de Oliveira, José Francisco Filócomo, José Sprega, Esdras Hervey Linardi e Arnaldo Martin Nardy -propositura de nº 57/68- foi instituída uma comissão especial para apurar fatos ligados a ofício assinado pelo Dr. Waldemar Muniz, diretor clínico da Santa Casa desta cidade, e que solicitava informes sobre / " a real situação dos funcionários da Prefeitura local e seus dependentes em relação a Previdência Social, uma vez que os mesmos / quando doentes são internados na Santa Casa como indigentes"(sic)- Assim, dia vinte e dois do corrente, às 9 horas, os membros da comissão nomeada (vereadores Hafiz Abi Chedid, Mario Russo, sendo / que o edil José Sprega, também participante da comissão, se encontrava ausente), dirigiram-se à Santa Casa de Misericórdia, acompanhados por mim, secretário convocado, William Gonzaga D. Cardoso, onde foram ouvidos, conjuntamente, os Drs. Pedro Megale, Waldemar Muniz, Ulisses Vasconcellos Diniz e Madre Sara Maria, os quais, em resumo, afirmaram o seguinte:- que até há três meses atrás, aproximadamente, todo funcionário ou seu dependente, da Municipalidade, vinha sendo atendido normalmente pela Santa Casa, que recebia através do serviço previdenciário da Prefeitura (embora nenhum convênio houvesse sido formado), tendo as contas sido pagas, com exceção de algumas que abaixo se relata; que, de acordo com demonstrações feitas aos membros da comissão, diversas guias trazem a seguinte nota, escrita à máquina, em forma de observação:- " ESTA GUIA TEM VALOR SOMENTE PARA O PAGAMENTO DAS DIÁRIAS DO HOSPITAL, E NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, INCLUSIVE MEDICAMENTOS"; as guias em apreço, mostradas aos vereadores, são as de nº 181, 223, 230 e 338 ; que a partir de 18 do corrente as guias foram encaminhadas à Santa Casa sem a observação acima; que diversos casos de urgência foram tratados pela Santa Casa, na seção da enfermaria, de funcionários da Municipalidade, ou seus dependentes, sem as respectivas guias; dentre tais casos constam:- Angelina Pinto Rodrigues, esposa de Sebastião Antonio Rodrigues; Gumercindo Siqueira, e Maria Olinda da Silva, esposa de Luiz Palazzi; que, com vistas à guia nº 173, internação da sra. Ana Maria Marquelli de Assis, dependente / de Geraldino José de Assis, a mesma veio com os dizeres da observação acima, porém a cliente ficou em quarto pago, pois o marido /

- segue -

marido se comprometeu a saldar o débito que houvesse; que, com relação à sra. Maria Joana dos Santos, internada em 20/11/67 e com alta em 27/11/67; Lourdes Aparecida de Lima Andrade, dependente de João Peres de Andrade, internada em 15/12/67 e com alta em 19/12/67; Ana Maria Marquelli Assis, dependente de Geraldino José de Assis, internada em 21/12/67 e com alta em 25/12/67; Elizabete Moreira, internada em 23/11/67 e com alta em 29/11/67 e Sergio Cunha de Oliveira, internado em 19/11/67 e com alta em 24/11/67, existe uma fatura NÃO PAGA até a presente data, embora existam as guias; que a importância total é de NCR\$ 1.749,38 (um mil e setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e trinta e oito centavos); que, além dessa, existe mais outra fatura também NÃO PAGA, no total de um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros novos e noventa e quatro centavos (NCR\$ 1.187,94), com a seguinte relação:- Vani Lopes de Oliveira, internada em 7/1/68 e com alta em 12/1/68; Valéria Cristina Oliveira Dorta, internada em 4/12/67 e com alta em 9/12/67; Bento Aparecido Cunha, internada em 5/1/68 e com alta em 13/1/68; Maria Olinda Moreira, internada em 9/1/68 e com alta em 11/1/68 e Geralda dos Santos Gonçalves, internada em 9/1/68 e com alta em 15/1/68; que do total em aprêço, consta guia encaminhada pelo Dr. Walter do Amaral e relativa a consulta feita ao funcionário, digo, à dependente Geralda dos Santos Gonçalves; que, com relação à dependente Maria Joana Guerra dos Santos, existe uma segunda internação, motivada por necessidade, descoberta quando de intervenção cirúrgica levada a efeito entre 20/11/67 e 27/11/67, causando novo internamento de 7/12/67 a 21/12/67, cujo débito por parte do Serviço Previdenciário Municipal atinge NCR\$ 832,40 (oitocentos e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), até a presente data não <sup>foi</sup> salda<sup>do</sup>; que o ofício encaminhado à Câmara Municipal pelo Dr. Waldemar Muniz foi feito após reunião do corpo clínico da Santa Casa, pois, o mesmo considerava que a observação contida na guia do Serviço de Previdência Municipal, colocada a partir de 29 de janeiro de 1968, não tinha razão de ser, fazendo com que os médicos não pudessem cobrar suas consultas. Nada mais foi dito e nem perguntado, sendo que, em resumo, foi lavrada esta ata, a qual, após lida e achada conforme, será devidamente assinada por mim, secretário, William Gonzaga Domingues Cardoso, pelos Drs. Waldemar Muniz, Pedro Megale e Ulisses Vasconcellos Diniz, Madre Sara Maria e pelos vereadores Hafiz Abi Ghedid e Mario Russo. Os trabalhos, na Santa Casa, encerraram-se às 12 horas. . . . .

- segue -

*William G. Domingues*  
WILLIAM GONZAGA DOMINGUES CARDOSO - secretário

*Waldeimar Muni*  
DR. WALDEMAR MUNIZ - Diretor Clínico da Sta. Casa

*Pedro Regale*  
DR. PEDRO REGALE

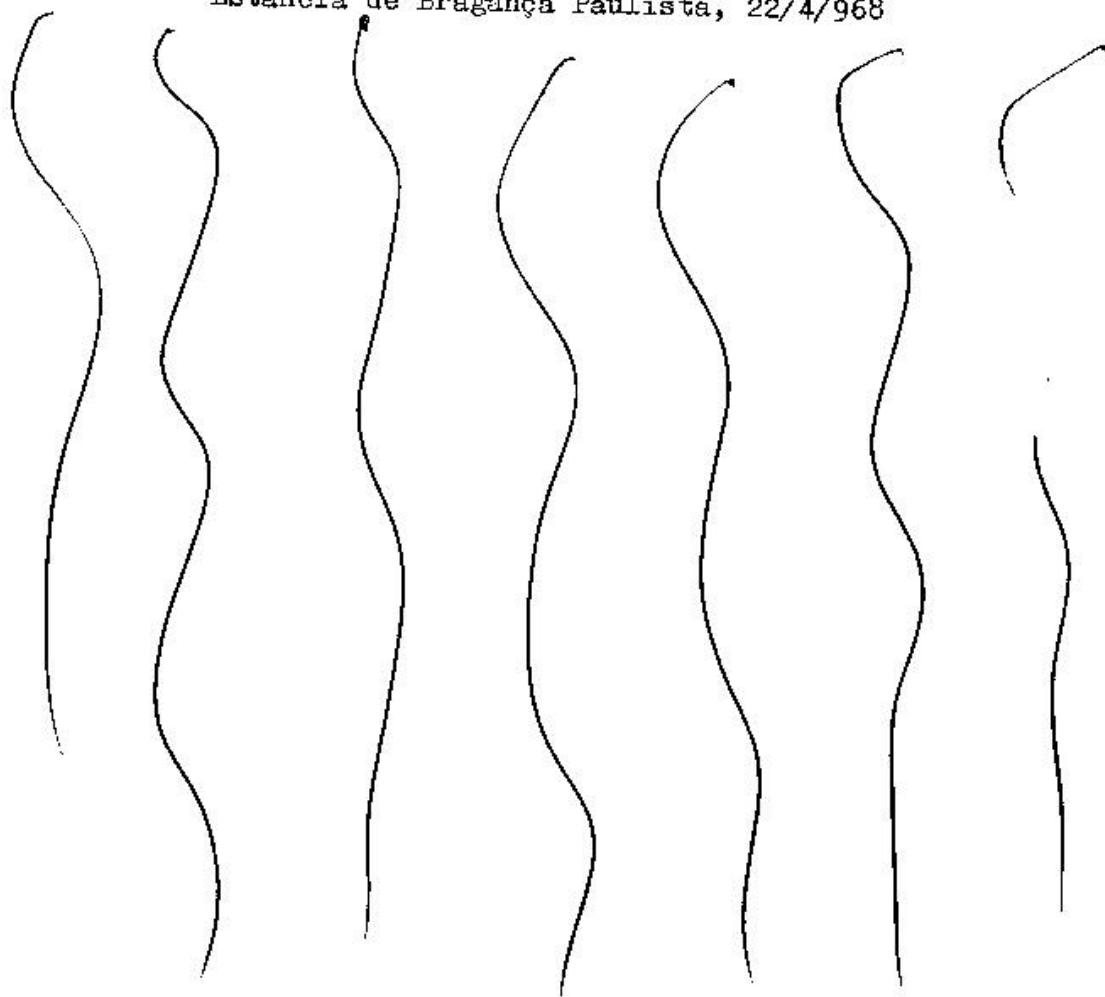
*Elisses Vasconcellos Diniz*  
DR. ELISSES VASCONCELLOS DINIZ

*Imã Sara Maria*  
MADRE SARA MARIA - Superiora

HAZIZ ABI CHEDID - vereador

*Mario Russo*  
MARIO RUSSO - vereador

Estância de Bragança Paulista, 22/4/968



No mesmo dia ,às catorze horas, os membros da comissão dirigiram-se à Prefeitura Municipal onde o assunto foi debatido com o senhor Chefe do Executivo, tendo, ao final, resolvido e esclarecido o seguinte:- que a Prefeitura não tem condições de fazer os pagamentos dos medicamentos usados pelos pacientes na Santa Casa, saldando, portanto, tão somente, as despesas de quarto e médico; que as contas em débito não foram saldadas, a)- porque houve um erro na tir, digo, relação das mesmas e b)- porque muitas delas nem foram encaminhadas para cobrança; que a Municipalidade nunca se negou a saldar seus débitos, tendo, sempre, pago regularmente, inclusive as consultas feitas nos consultórios dos senhores médicos; que os preços cobrados para as cesarianas são considerados excessivos pelo Executivo; que as faturas nos totais de NCR\$ 1.749,38 e NCR\$ .... 1.187,94 serão pagas pela Municipalidade; que os casos de operações urgentes, de comprovada necessidade, podem ser feitos sem consulta ao Executivo, uma vez que nem sempre é possível a tomada de conhecimento; que para os casos de necessidade de medicação urgente, o Executivo se responsabiliza pelos pagamentos dos remédios; que, com referência ao caso da sra. Maria Joana Guerra dos Santos, cujo débito da Municipalidade atinge a importância de NCR\$ ..... 832,40, o Executivo não fôra consultado a respeito, nem antes e nem depois das intervenções cirúrgicas executadas, motivo porque, para acomodar a situação, propunha o pagamento de apenas / 50% (cincoenta por cento) do total da conta apresentada; que o encarregado do Serviço de Previdência Municipal, sr. Alde Spreafiti, já fôra cerca de 15 (quinze) vezes à Capital a fim de tratar da passagem do SPM para o INPS, deixando a este todos os encargos de serviço, sem que, até o presente, haja surgido a solução final. Nada mais foi dito e nem perguntado, sendo que, de tudo, foi lavrada a presente ata que será assinada por mim William Gonzaga Domingues Cardoso, secretário "ad-hoc", Prefeito Dr. Lourenço Quilici e membros presentes da comissão, srs. Hafiz Abi Chedid e Mario Russo. Aos 22/4/1968.....

WILLIAM GONZAGA D. CARDOSO -secretário

DR. LOURENÇO QUILICI- Prefeito Municipal

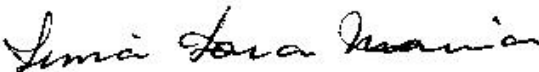
HAFIZ ABI CHEDID -vereador

MARIO RUSSO - vereador

Por volta das 17 horas do dia 22 de abril, ainda, os membros desta comissão voltaram a entrevistar-se com a Madre Sara Maria, ocasião em que foi deliberado o seguinte:- que, caso permaneça o impasse surgido com a anotação colocada nas guias do Serviço de Previdência Municipal, os previdenciários serão tratados como indigentes; que, só o pagamento das diárias não interessa à direção da Santa Casa, dada a necessidade de manutenção do prédio, dos quartos, limpeza, etc.; que as despesas apresentadas são dadas de acordo com o valor dos materiais usados (preços do capital), e de conformidade com o tipo da operação: pequena, média ou grande; que os doentes da enfermaria recebem o mesmo tratamento dos quartos pagos, sem, no entanto, poderem receber visitas a qualquer hora; sugere, a Madre Sara Maria, que os remédios sejam dados pela Prefeitura, uma vez que não há possibilidade de tratamento sem os mesmos; que, quanto ao pagamento da senhora Maria Joana Guerra dos Santos, concorda que a Municipalidade salde apenas Nr\$ 632,40 (seiscentos e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos). Nada mais / foi dito e nem perguntado sendo que de tudo foi lavrada a presente ata a qual, uma vez lida e achada conforme, será devidamente / assinada por mim, William Gonzaga Domingues Cardoso, secretário / "ad-hoc", Madre Sara Maria e vereadores Hafiz Abi Chedid e Mario Russo . . . . .

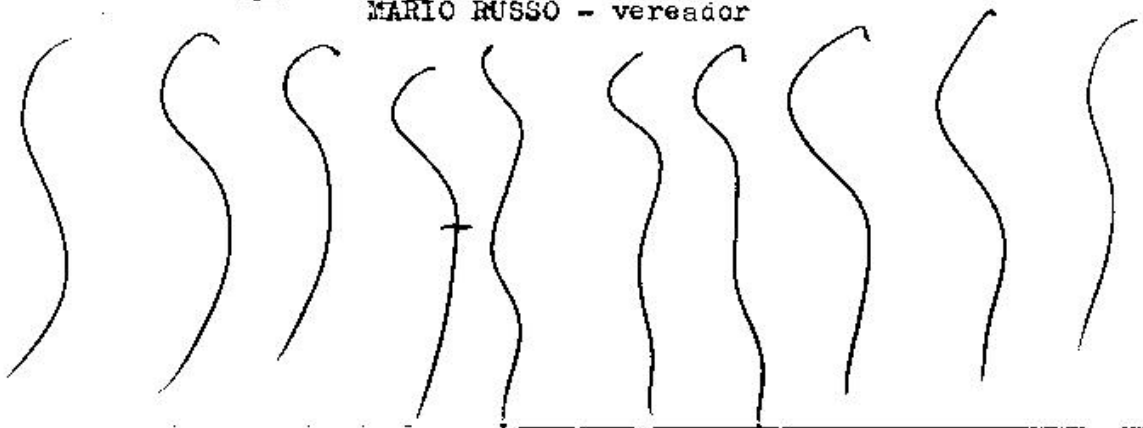
Em 22/4/968

  
 WILLIAM GONZAGA D. CARDOSO - secretário

  
 MADRE SARA MARIA - Superiora da Sta.Casa

HAFIZ ABI CHEDID - vereador

  
 MARIO RUSSO - vereador





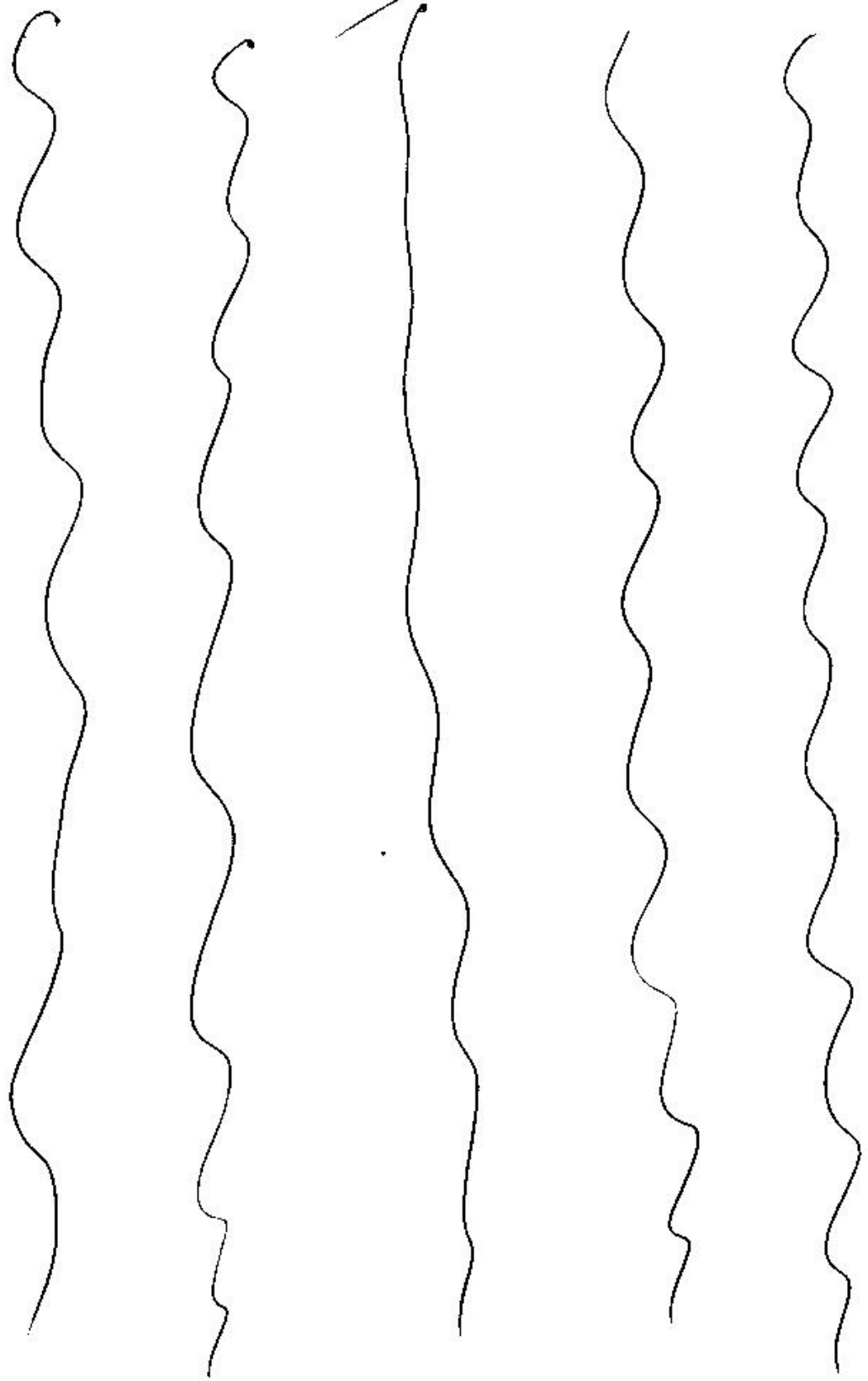
ESCLARECIMENTOS SÔBRE CASOS ATENDIDOS SEM AS RESPECTIVAS GUIAS

Dia dezessete de maio de um mil e novecentos e sessenta e oito, autorizado pelo vereador Hafiz Abi Chedid, membro desta comissão, eu, William Gonzaga Domingues Cardoso, secretário "ad-hoc", procurei esclarecer os atendimentos dados pela Santa Casa ao funcionário Gumercindo Siqueira, à sra. Ana Maria Marquelli de Assis, dependente de Geraldino José de Assis e sra. Angelina Pinto Rodrigues, esposa de Sebastião Antonio Rodrigues. Em conversa com o sr. Aldo Spreafitti, encarregado do setor de Previdência Social da Municipalidade, S. S. informou que, com respeito às guias das sras. Ana Maria e Angelina Pinto, as mesmas já se acham encaminhadas para, digo, encaminhadas aguardando o pagamento, juntamente com outras faturas da Santa Casa de Misericórdia. Quanto ao caso do sr. Gumercindo, a guia já foi providenciada, porém, ainda não foi assinada pelo sr. Chefe do Executivo.- Posteriormente, estivemos em contacto com o sr. Gumercindo Siqueira, residente à rua Major Benedito Rodrigues Moreira, 67, onde, em resumo, S. S. declarou o seguinte:- que, em janeiro ou fevereiro de 1967 necessitara de tratamento em uma das pernas ( a esquerda), tendo se dirigido à Prefeitura Municipal que, através do SPM, encaminhou-o ao Dr. Waldemar Muniz, pagando as despesas; que, em fins de 1967, sentindo novamente, que sua perna piorava -fato que julga ser proveniente do serviço que executa na Municipalidade, ou seja, trabalhar em construções no meio d'agua- procurou entender-se com o Dr. José Silveira Guimarães, o qual receitou-lhe diversas injeções, as quais, todavia, nenhum efeito fizeram; que, voltando ao mesmo médico, este, após exame realizado na Santa Casa, ordenou-lhe que, incontinenti, ficasse internado no referido nosocômio, uma vez que a moléstia havia atingido o osso da perna, necessitando de uma operação urgente; que tal internação se deu em 2/1/68; sua alta foi obtida somente em 23/1/68; que nêsse espaço de tempo sua esposa, sra. Maria José Siqueira, foi à Prefeitura para conseguir a guia do SPM, porém, sem resultado; que, após receber alta, dirigiu-se, também, à Prefeitura a fim de conseguir a guia, sem, no entanto, conseguir seu intento; que, em 6/2/68, dados os casos existentes, pagara, do próprio bolso, uma consulta ao Dr. Waldemar Muniz, conforme pode atestar através da papeleta do referido médico; que encontra-se, presentemente, afastado do serviço dada a impossibilidade de locomover-se. Nada mais foi dito e nem perguntado ao sr. Gumercindo, que

- segue-

aliás, prestou tais esclarecimentos em sua residência... . . . .  
Bragança Paulista, em 17/5/968

  
WILLIAM GONZAGA B. CARDOSO- secretário "ad-hoc"



CONCLUSÕES A QUE CHEGOU A COMISSÃO ESPECIAL FORMADA PARA APURAR FATOS RELACIONADOS COM O SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E A SANTA CASA LOCAL:-

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões 22/5/68

  
Presidente da Câmara

Diante daquilo que foi ouvido pelos membros desta Comissão Especial, apontamos e deduzimos o seguinte:-

1.- O ofício do diretor clínico da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista encerra uma indagação:- "qual a real situação dos funcionários da Prefeitura local e seus dependentes em relação a Previdência Social, uma vez que os mesmos quando doentes são internados na Santa Casa como indigentes?" - que deve ser respondida por esta Câmara Municipal. .

2.- Que, até o mês de janeiro do corrente ano, todos os funcionários da Municipalidade vinham sendo atendidos pela Sta. Casa, recebendo, esta, através do instituto previdenciário municipal, sem / qualquer óbceis, digo, óbices.

3.- Que, nunca houve a firmação de convênio entre Prefeitura e Santa Casa de Bragança Paulista.

4.- Que, após o referido mês, as guias vinham com uma observação escrita à máquina, tirando a responsabilidade da Prefeitura no pagamento de diversas despesas, responsabilizando-se apenas pelas diárias hospitalares.

5.- Que, anteriores ao mês de fevereiro de 1968, existiam 2 (duas) faturas na Prefeitura, uma vencida em dezembro de 1967 e outra no início de 1968, com falta de quitação.

6.- Que, os médicos que fazem parte do corpo clínico da Santa Casa, tendo em vista a observação contida nas guias, se negaram a considerar os pacientes como segurados e, portanto, credores de quartos pagos, uma vez que -segundo seus entendimentos- tal anotação tirava toda possibilidade de cobrança das consultas, medicamentos e assistência diária.

7.- Que, diante de tal impasse, tais funcionários foram encaminhados à enfermaria, para serem atendidos como indigentes, a não ser que cada um ( dos funcionários), se responsabilizasse pelos pagamentos.

8.- Em esclarecimentos prestados, o Prefeito Municipal, Dr. Lourenço Quállici, frisou que a Prefeitura não possui meios de arcar / com as despesas dos medicamentos.

- segue -

9- Que, quando muito, o Serviço de Previdência Municipal poderia pagar as despesas do médico e do quarto.

10.- Que, o atraso verificado nas contas apontadas pelos médicos deveu-se a um erro de contabilidade e, ainda, porque algumas delas não foram encaminhadas para cobrança em tempo hábil.

11.- Que, a Prefeitura nunca se negou a pagar as contas do Serviço de Previdência, desde que as mesmas viessem acompanhadas de / guias.

12.- Que, somente os casos de comprovada necessidade de urgência é que poderão ser feitos sem a necessária licença do Executivo.

13.- Que, com vistas a uma fatura no total de NCR\$ 832,40, referente a duas intervenções cirúrgicas realizadas ( a segunda sem conhecimento da Prefeitura), propunha o pagamento de 50% do total.

14.- Que, o encarregado do Serviço de Previdência, sr. Aldo / Spreafitti, já fôra cerca de 15 vezes à Capital a fim de tratar da transferência do SPM para o INPS, sem, contudo, conseguir resultado positivo.

Em palestra com a Madre Sara Maria, em resumo, foi ouvido o seguinte:

15.- que, caso permaneça a existência da observação referida acima nas guias dos segurados, os mesmos - de acôrdo com pensamento do corpo diretor e clínico da Sta. Casa- não poderão ser considerados como previdenciários, sendo, portanto, tratados como indigentes, ou seja, com atendimento na enfermaria.

16.- Que, as despesas relacionadas nas faturas se prendem não só ao preço dos remédios, serviços médicos, etc., como, ainda, ao / desgaste do material, limpeza e higienização do prédio, tipo de intervenção (pequena, média ou grande), etc..

17.- Que, quanto à fatura no total de NCR\$ 832,40, concorda que a mesma seja quitada em NCR\$ 632,40 apenas.

Diante das dúvidas surgidas, foi ouvido o funcionário Gumercindo Siqueira que, em resumo, disse o seguinte:

18.- Que, tendo recorrido ao Serviço Previdenciário no ano de 1967, para tratar de uma infecção na perna esquerda, fôra atendido pelo Dr. Waldemar Muniz, às custas da Municipalidade.

19.- Que, no final do mesmo ano (1967), voltando a sentir fortes dores no mesmo local, procurara o Dr. José Guimarães, de quem recebera medicamentos, os quais todavia, não deram resultado.

20.- Que, em dois de janeiro do corrente ano, por indicação do

- segue-

do Dr. Guimarães, foi internado, repentinamente, na Santa Casa local, recebendo alta em 23/1/968.

21-Que, nesse período, sua esposa procurara, na Prefeitura, retirar a guia de internação, o que, todavia, não foi possível.

22- Que, tendo saído do hospital, dirigiu-se à Municipalidade a fim de conseguir a guia, sendo, também, baldados seus esforços, pois até o presente desconhece se a guia foi feita e assinada.

23- Que, dada tal situação, dia 6/2/968, pagou, do próprio bolso, uma consulta para o Dr. Waldemar Muniz.

24.- Que, no presente, encontra-se impossibilitado de trabalhar, motivado pela intervenção cirúrgica, feita em caráter de urgência, uma vez que, inclusive, um osso foi afetado pela doença.

ASSIM, com base no resumo acima, considera esta comissão o seguinte:-

a)- Ao ofício do Dr. Waldemar Muniz, diretor clínico da Santa Casa, deverá ser dada uma resposta orientadora no sentido de / que:

I- os funcionários da Municipalidade são segurados do Serviço Previdenciário Municipal, uma vez que a lei lhes faculta tal situação;

II- quando doentes, os mesmos não poderão, de acordo com a mesma lei, ser atendidos como indigentes, a não ser que haja uma proibição legal, ou restrição evidente, o que, aliás, desconhecemos sobre a matéria ou sobre a possibilidade de vir a ser indicada para este ou aquele caso de atendimento;

III- deveria ser estudada uma fórmula de estabelecimento de um convênio entre a Santa Casa e a Municipalidade a / fim de se evitar futuras dúvidas ou atritos.

b)- Quanto aos demais itens mencionados neste relatório e que / surgiram no trocar de idéias e opiniões entre os membros da Comissão, médicos da Santa Casa, Prefeito e funcionários, acreditamos que devam ser devidamente estudados pelos senhores vereadores e Executivo, a fim de, onde houver dúvidas, dirimi-las; onde houver necessidade de reformulação, procurar os caminhos mais indicados; onde, enfim, manifestar-se qualquer falha da lei que criou o Serviço de Previdência Municipal, melhorar ou extirpar o artigo ou parágrafo ineficiente, dando-se, então, condições para que o trabalhador

trabalhador público da Municipalidade tenha, de fato, um stendimen  
to à altura de suas necessidades, para o sossego, principalmente,  
de seus familiares e dependentes.

É o que tínhamos a opinar, S.M.J.

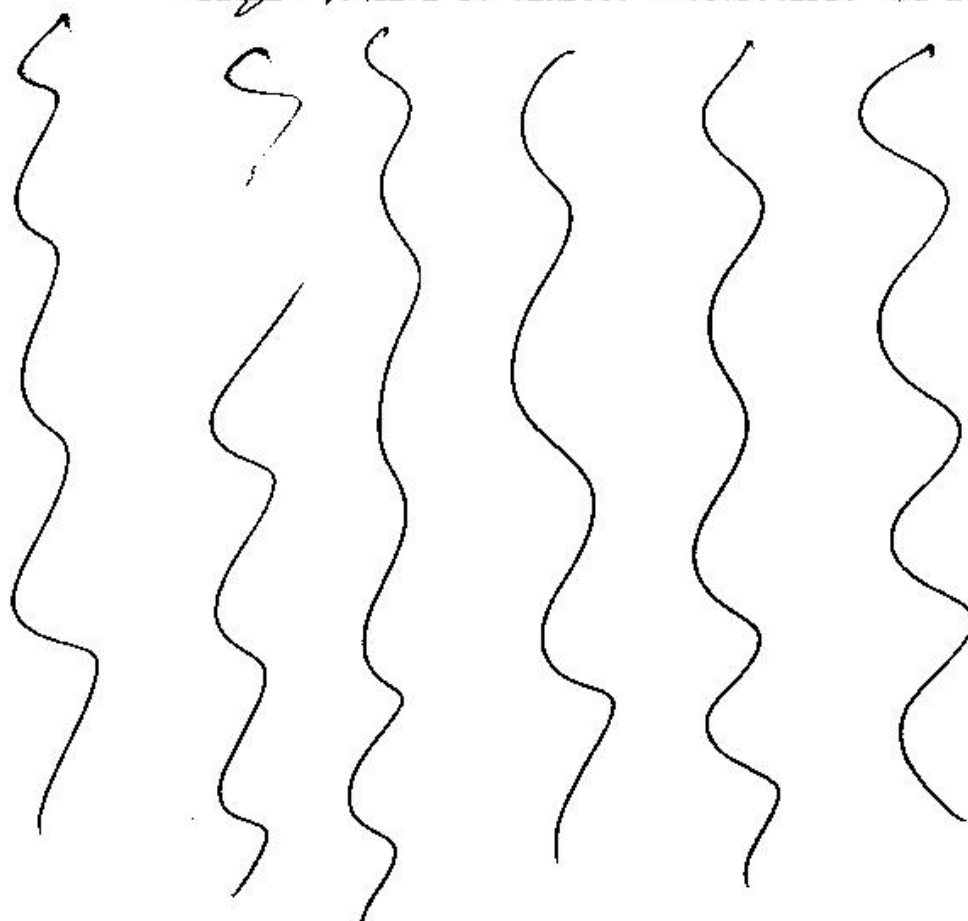
Sala das Comissões, 17/5/968

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID -

*Mario Russo*  
MARIO RUSSO

JOSÉ SPREGA *Sprega*

*William Gonzaga D. Cardoso*  
WILLIAM GONZAGA D. CARDOSO - secretário "ad-hoc"



- COMISSÃO ESPECIAL FORMADA PARA APURAR FATOS LIGADOS AO  
SERVIÇO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL E A SANTA CASA LOCAL -

15

Conforme requerimento aprovado por ocasião dos trabalhos da 12ª sessão ordinária da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, de autoria do vereador Hafiz Abi Chedid e subscrito pelos e dis senhores Innocêncio de Oliveira, José Francisco Filócomo, José Sprega, Eadras Hervey Linardi e Arnaldo Martin Nardy -propositura de nº 57/68- foi instituída uma comissão especial para apurar fatos ligados a officio assinado pelo Dr. Waldemar Muniz, diretor clínico da Santa Casa desta cidade, e que solicitava informes sobre / " a real situação dos funcionários da Prefeitura local e seus dependentes em relação a Previdência Social, uma vez que os mesmos / quando doentes são internados na Santa Casa como indigentes" (sic)- Assim, dia vinte e dois do corrente, às 9 horas, os membros da comissão nomeada (vereadores Hafiz Abi Chedid, Mario Russo, sendo / que o edil José Sprega, também participante da comissão, se encontrava ausente), dirigiram-se à Santa Casa de Misericórdia, acompanhados por mim, secretário convocado, William Gonzaga D. Cardoso, onde foram ouvidos, conjuntamente, os Drs. Pedro Megale, Waldemar Muniz, Ulisses Vasconcellos Diniz e Madre Sara Maria, os quais, em resumo, afirmaram o seguinte:- que até há três meses atrás, aproximadamente, todo funcionário ou seu dependente, da Municipalidade, vinha sendo atendido normalmente pela Santa Casa, que recebia através do serviço previdenciário da Prefeitura (embora nenhum convênio houvesse sido formado), tendo as contas sido pagas, com exceção de algumas que abaixo se relata; que, de acordo com demonstrações feitas aos membros da comissão, diversas guias trazem a seguinte nota, escrita à máquina, em forma de observação:- " ESTA GUIA TEM VALOR SOMENTE PARA O PAGAMENTO DAS DIÁRIAS DO HOSPITAL, E NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR QUALISQUER OUTRAS DESPESAS, INCLUSIVE MEDICAMENTOS"; as guias em aprêço, mostradas aos vereadores, são as de nº 181, 223, 230 e 338 ; que a partir de 18 do corrente as guias foram encaminhadas à Santa Casa sem a observação acima; que diversos casos de urgência foram tratados pela Santa Casa, na seção da enfermaria, de funcionários da Municipalidade, ou seus dependentes, sem as respectivas guias; dentre tais casos constam:- Angelina Pinto Rodrigues, esposa de Sebastião Antonio Rodrigues; Gumercindo Siqueira e Maria Olinda da Silva, esposa de Luiz Palazzi; que, com vistas à guia nº 173, internação da sra. Ana Maria Marquelli de Assis, dependente / de Geraldino José de Assis, a mesma veio com os dizeres da observação acima, porém a cliente ficou em quarto pago, pois o marido /

- segue -

marido se comprometeu a saldar o débito que houvesse; que, com relação à sra. Maria Joana dos Santos, internada em 20/11/67 e com alta em 27/11/67; Lourdes Aparecida de Lima Andrade, dependente de João Perez de Andrade, internada em 15/12/67 e com alta em 19/12/67; Ana Maria Marquelli Assis, dependente de Geraldino José de Assis, internada em 21/12/67 e com alta em 25/12/67; Elizabete Moreira, internada em 23/11/67 e com alta em 29/11/67 e Sergio Cunha de Oliveira, internado em 19/11/67 e com alta em 24/11/67, existe uma fatura NÃO PAGA até a presente data, embora existam as guias; que a importância total é de NCR\$ 1.749,38 (um mil e setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e trinta e oito centavos); que, além dessa, existe mais outra fatura também NÃO PAGA, no total de um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros novos e noventa e quatro centavos (NCR\$ 1.187,94), com a seguinte relação: - Vani Lopes de Oliveira, internada em 7/1/68 e com alta em 12/1/68; Valéria Cristina Oliveira Dorta, internada em 4/12/67 e com alta em 9/12/67; Bento Aparecido Cunha, internado em 5/1/68 e com alta em 13/1/68; Maria Olinda Moreira, internada em 9/1/68 e com alta em 11/1/68 e Geralda dos Santos Gonçalves, internada em 9/1/68 e com alta em 15/1/68; que do total em aprêço, consta guia encaminhada pelo Dr. Walter do Amaral e relativa a consulta feita ao funcionário, digo, à dependente Geralda dos Santos Gonçalves; que, com relação à dependente Maria Joana Guerra dos Santos, existe uma segunda internação, motivada por necessidade, descoberta quando de intervenção cirúrgica levada a efeito entre 20/11/67 e 27/11/67, causando novo internamento de 7/12/67 a 21/12/67, cujo débito por parte do Serviço Previdenciário Municipal atinge NCR\$ 832,40 (oitocentos e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), até a presente data não <sup>foi</sup> saldado; que o offício encaminhado à Câmara Municipal pelo Dr. Waldemar Muniz foi feito após reunião do corpo clínico da Santa Casa, pois, o mesmo considerava que a observação contida na guia do Serviço de Previdência Municipal, colocada a partir de 29 de janeiro de 1968, não tinha razão de ser, fazendo com que os médicos não pudessem cobrar suas consultas. Nada mais foi dito e nem perguntado, sendo que, em resumo, foi lavrada esta ata, a qual, após lida e achada conforme, será devidamente assinada por mim, secretário, William Gonzaga Domingues Cardoso, pelos Drs. Waldemar Muniz, Pedro Magale e Ulisses Vasconcellos Diniz, Madre Sara Maria e pelos vereadores Hafiz Abi Chedid e Mario Russo. Os trabalhos, na Santa Casa, encerraram-se às 12 horas. . . . .

- segue -



.....  
*William*  
WILLIAM GONZAGA DOMINGUES CARDOSO - secretário

*Waldeimar*  
DR. WALDEIAR MUNIZ - Diretor Clínico da Sta. Casa

*Pedro*  
DR. PEDRO NEGALE

*Ulisses*  
DR. ULISSES VASCONCELLOS DINIZ

*Sara Maria*  
MADRE SARA MARIA - Superiora

HAFIZ ABI CHEDID - vereador

MARIO RUSSO - vereador

Estância de Bragança Paulista, 22/4/968

- COMISSÃO ESPECIAL FORMADA PARA APURAR FATOS LIGADOS AO 18  
SERVIÇO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL E A SANTA CASA LOCAL -

Conforme requerimento aprovado por ocasião dos trabalhos da 12ª sessão ordinária da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, de autoria do vereador Hafiz Abi Chedid e subscrito pelos 9 deus senhores Innocência de Oliveira, José Francisco Filócomo, José Sprega, Edras Hervey Linardi e Arnaldo Martin Nardy -propositura de nº 57/68- foi instituída uma comissão especial para apurar fatos ligados a ofício assinado pelo Dr. Waldemar Muniz, diretor clínico da Santa Casa desta cidade, e que solicitava informes sobre / " a real situação dos funcionários da Prefeitura local e seus dependentes em relação a Previdência Social, uma vez que os mesmos / quando doentes são internados na Santa Casa como indigentes" (sic)- Assim, dia vinte e dois do corrente, às 9 horas, os membros da comissão nomeada (veredores Hafiz Abi Chedid, Mario Russo, sendo / que o edil José Sprega, também participante da comissão, se encontrava ausente), dirigiram-se à Santa Casa de Misericórdia, acompanhados por mim, secretário convocado, William Gonzaga D. Cardoso, onde foram ouvidos, conjuntamente, os Drs. Pedro Megale, Waldemar Muniz, Ulisses Vasconcellos Diniz e Madre Sara Maria, os quais, em resumo, afirmaram o seguintes:- que até há três meses atrás, aproximadamente, todo funcionário ou seu dependente, da Municipalidade, vinha sendo atendido normalmente pela Santa Casa, que recebia através do serviço previdenciário da Prefeitura (embora nenhum convênio houvesse sido formado), tendo as contas sido pagas, com exceção de algumas que abaixo se relata; que, de acordo com demonstrações feitas aos membros da comissão, diversas guias trazem a seguinte nota, escrita à máquina, em forma de observações:- " ESTA GUIA TEM VALOR SOMENTE PARA O PAGAMENTO DAS DIÁRIAS DO HOSPITAL, E NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, INCLUSIVE MEDICAMENTOS"; as guias em apreço, mostradas aos vereadores, são as de nº 181, 223, 230 e 338 ; que a partir de 18 do corrente as guias foram encaminhadas à Santa Casa sem a observação acima; que diversos casos de urgência foram tratados pela Santa Casa, na seção da enfermaria, de funcionários da Municipalidade, ou seus dependentes, sem as respectivas guias; dentre tais casos constam:- Angelina Pinto Rodrigues, esposa de Sebastião Antonio Rodrigues; Gumercindo Siqueira e Maria Olinda da Silva, esposa de Luiz Palazzi; que, com vistas à guia nº 173, internação da sra. Ana Maria Marquelli de Assis, dependente / de Geraldino José de Assis, a mesma veio com os dizeres da observação acima, porém a cliente ficou em quarto pago, pois o marido /

- segue -

marido se comprometeu a saldar o débito que houvesse; que, com relação à sra. Maria Joana dos Santos, internada em 20/11/67 e com alta em 27/11/67; Lourdes Aparecida de Lima Andrade, dependente de João Peres de Andrade, internada em 15/12/67 e com alta em 19/12/67; Ana Maria Marquelli Assis, dependente de Geraldino José de Assis, internada em 21/12/67 e com alta em 25/12/67; Elizabete Moreira, internada em 23/11/67 e com alta em 29/11/67 e Sergio Cunha de Oliveira, internado em 19/11/67 e com alta em 24/11/67, existe uma fatura NÃO PAGA até a presente data, embora existam as guias; que a importância total é de NCR\$ 1.749,38 (um mil e setecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e trinta e oito centavos); que, além dessa, existe mais outra fatura também NÃO PAGA, no total de um mil, cento e oitenta e sete cruzeiros novos e noventa e quatro centavos (NCR\$ 1.187,94), com a seguinte relação: - Vani Lopes de Oliveira, internada em 7/1/68 e com alta em 12/1/68; Valéria Cristina Oliveira Dorta, internada em 4/12/67 e com alta em 9/12/67; Bento Aparecido Cunha, internado em 5/1/68 e com alta em 13/1/68; Maria Olinda Moreira, internada em 9/1/68 e com alta em 11/1/68 e Geralda dos Santos Gonçalves, internada em 9/1/68 e com alta em 15/1/68; que do total em apreço, consta guia encaminhada pelo Dr. Walter de Azevedo e relativa a consulta feita ao funcionário, digo, à dependente Geralda dos Santos Gonçalves; que, com relação à dependente Maria Joana Guerra dos Santos, existe uma segunda internação, motivada por necessidade, descoberta quando da intervenção cirúrgica levada a efeito entre 20/11/67 e 27/11/67, causando novo internamento de 7/12/67 a 21/12/67, cujo débito por parte do Serviço Previdenciário Municipal atinge NCR\$ 832,40 (oitocentos e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), até a presente data não<sup>foi</sup> saldado; que o ofício encaminhado à Câmara Municipal pelo Dr. Waldemar Muniz foi feito após reunião do corpo clínico da Santa Casa, pois, o mesmo considerava que a observação contida na guia do Serviço de Previdência Municipal, colocada a partir de 29 de janeiro de 1968, não tinha razão de ser, fazendo com que os médicos não pudessem cobrar suas consultas. Nada mais foi dito e nem perguntado, sendo que, em resumo, foi lavrada esta ata, a qual, após lida e achada conforme, será devidamente assinada por mim, Secretário, William Gonzaga Domingues Cardoso, pelos Drs. Waldemar Muniz, Pedro Megale e Ulisses Vasconcellos Diniz, Madre Sara Maria e pelos vereadores Hafiz Abi Chedid e Mario Russe. Os trabalhos, na Santa Casa, encerraram-se às 12 horas. . . . .

- segue -

.....  
*William Gonzaga Domingues Cardoso*  
WILLIAM GONZAGA DOMINGUES CARDOSO - secretário

*Waldemar Muniz*  
DR. WALDEMAR MUNIZ - Diretor Clínica da Sta. Casa

*Pedro Megale*  
DR. PEDRO MEGALE

*Ulisses Vasconcellos Diniz*  
DR. ULISSES VASCONCELLOS DINIZ

*Madre Sara Maria*  
MADRE SARA MARIA - Superiora

HAFIZ ABI CHEDID - vereador

MARIO RUSSO - vereador

Estância de Bragança Paulista, 22/4/968

Por volta das 17 horas do dia 22 de abril, ainda, os membros desta comissão voltaram a entrevistar-se com a Madre Sara Maria, ocasião em que foi deliberado o seguinte:- que, caso permaneça o impasse surgido com a anotação colocada nas guias do Serviço de Previdência Municipal, os previdenciários serão tratados como indigentes; que, só o pagamento das diárias não interessa à direção da Santa Casa, dada a necessidade de manutenção do prédio, dos quartos, limpeza, etc.; que as despesas apresentadas são dadas de acordo com o valor dos materiais usados (preços do capital), e de conformidade com o tipo da operação: pequena, média ou grande; que os doentes da enfermaria recebem o mesmo tratamento dos quartos pagos, sem, no entanto, poderem receber visitas a qualquer hora; sugere, a Madre Sara Maria, que os remédios sejam dados pela Prefeitura, uma vez que não há possibilidade de tratamento sem os mesmos; que, quanto ao pagamento da senhora Maria Joana Guerra dos Santos, concorda que a Municipalidade salde apenas Ncr\$ 632,40 (seiscentos e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos). Nada mais / foi dito e nem perguntado sendo que de tudo foi lavrada a presente ata a qual, uma vez lida e achada conforme, será devidamente / assinada por mim, William Gonzaga Domingues Cardoso, secretário / "ad-hoc", Madre Sara Maria e vereadores Hafiz Abi Chedid e Mario Russo . . . . .

Em 22/4/968

WILLIAM GONZAGA D. CARDOSO - secretário

*Sara Maria*

MADRE SARA MARIA - Superiora da Sta. Casa

HAFIZ ABI CHEDID - vereador

MARIO RUSSO - vereador

ESCLARECIMENTOS SOBRE CASOS ATENDIDOS SEM AS RESPECTIVAS GUIAS

Dia dezessete de maio de um mil e novecentos e sessenta e oito, autorizado pelo vereador Hafiz Abi Chedid, membro desta comissão, eu, William Gonzaga Domingues Cardoso, secretário "ad-hoc", procurei esclarecer os atendimentos dados pela Santa Casa ao funcionário Gumerindo Siqueira, à sra. Ana Maria Marquelli de Assis, dependente de Geraldino José de Assis e sra. Angelina Pinto Rodrigues, esposa de Sebastião Antonio Rodrigues. Em conversa com o sr. Aldo Sircafitti, encarregado do setor de Previdência Social da Municipalidade, S. S. informou que, com respeito às guias das sras. Ana Maria e Angelina Pinto, as mesmas já se acham encaminhadas para, digo, encaminhadas aguardando o pagamento, juntamente com outras faturas da Santa Casa de Misericórdia. Quanto ao caso do sr. Gumerindo, a guia já foi providenciada, porém, ainda não foi assinada pelo sr. Chefe do Executivo.- Posteriormente, estivemos em contacto com o sr. Gumerindo Siqueira, residente à rua Major Benedito Rodrigues Moreira, 67, onde, em resumo, S. S. declarou o seguinte:- que, em janeiro ou fevereiro de 1967 necessitara de tratamento em uma das pernas ( a esquerda), tendo se dirigido à Prefeitura Municipal que, através do SPM, encaminhou-o ao Dr. Waldemar Muniz, pagando as despesas; que, em fins de 1967, sentindo novamente, que sua perna piorava -fato que julga ser proveniente do serviço que executa na Municipalidade, ou seja, trabalhar em construções no meio d'agua- procurou entender-se com o Dr. José Silveira Guimarães, o qual receitou-lhe diversas injeções, as quais, todavia, nenhum efeito fizeram; que, voltando ao mesmo médico, este, após exame realizado na Santa Casa, ordenou-lhe que, incontinenti, ficasse internado no referido nosocômio, uma vez que a moléstia havia atingido o osso da perna, necessitando de uma operação urgente; que tal internação se deu em 2/1/68; sua alta foi obtida somente em 23/1/68; que nesse espaço de tempo sua esposa, sra. Maria José Siqueira, foi à Prefeitura para conseguir a guia do SPM, porém, sem resultado; que, após receber alta, dirigiu-se, também, à Prefeitura a fim de conseguir a guia, sem, no entanto, conseguir seu intento; que, em 6/2/68, dados os casos existentes, pagara, do próprio bolso, uma consulta ao Dr. Waldemar Muniz, conforme pode atestar através da papeleta do referido médico; que encontra-se, presentemente, afastado do serviço dada a impossibilidade de locomover-se. Nada mais foi dito e nem perguntado ao sr. Gumerindo, que

- segue-

aliás, prestou tais esclarecimentos em sua residência.. . . .  
Bragança Paulista, em 17/5/968

  
WILLIAM SOBLAGA D. CARDOSO- secretário "ad-hoc"